

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025- SMECDL

EDITAL Nº 01/2025

Abre inscrição para contrato temporário para a função de Professor de História.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparado na Lei nº 2.488/2025, comunica que estarão abertas as inscrições nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto no turno da manhã, no horário compreendido das 9:30 às 11:30 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 horas às 17:00 horas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros e de forma on line no site "www.coronelbarros.rs.gov.br" para seleção de Professor de História, para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 406, de 25 de agosto de 2025.
- **1.1.2.** O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **1.1.3.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.2** O prazo da contratação temporária será até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais interesse ou necessidade pública.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025-SMECDL

2. FUNÇÕES E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Professor de História (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em História	manhã	1	5	R\$589,80

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

- **3.1.** As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto no turno da manhã, no horário compreendido das 9:30 às 11:30 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 horas às 17:00 horas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros.
- **3.2.** As inscrições serão somente PRESENCIAIS e ON LINE e não será cobrada qualquer taxa para a inscrição.
- **3.3**. A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato e das condições estabelecidas neste edital.
- **3.4** No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:
 - I Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.
 - II Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
 - III Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
 - IV Fotocópia do CPF;
- **3.5** As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.
- **3.6** Na ficha de inscrição deixar em branco o campo "Inscrição No" sendo este preenchido no ato da inscrição.

3.7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

- **3.7.1** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo Seletivo simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.
- **3.7.2** É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- **4.1** Para a função descrita no item 2 os critérios eliminatório serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:
 - I Não ter formação concluída para o desempenho da função (Ensino Superior, com habilitação específica na área de atuação);
- II Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;
 - III Não ter idade mínima de 18 anos completos.
- **4.2** Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatório descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **4.3** Além dos critérios eliminatório os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECUSOS

- **5.1** Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas **inscrições homologadas para a publicação no dia 01 de setembro** no mural da SMECDL, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão **interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 02 de setembro**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

- **5.2.1** No dia 03 de setembro no turno da manhã a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 03 de setembro no turno da tarde, no mural da SMECDL, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital.**
- 6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

- 7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:
 - I- Carteira de Trabalho:
 - II- Contrato de Trabalho;
 - III- Portaria de Nomeação e Exoneração;
 - IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Para todos as funções serão aceitos apenas títulos realizados entre os anos de 2010 à 2025, exceto os cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.
- **8.1.1** Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Professor de Língua Inglesa** serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	5	1 pontos a cada certificado, limitado a 05 pontos.	
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	16 80	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	L PONTUAÇÃO	
Experiência profissional na área de atua-	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.	

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.2 Não serão aceitos títulos que tenham como pré requisito o ingresso na função. Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com os itens 3.4 e 3.5 do presente edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Para todas as funções acima descritas o valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos, totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 7 e 8 respectivamente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- **10.1** A classificação dos candidatos será efetuada no dia 04 de setembro de 2025, através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para todos as funções.
- **10.1.1.** O resultado Preliminar será publicado no dia 04 de setembro de 2025 no turno da tarde, no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros <u>www.coronelbarros.rs.gov.br</u>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11. RECURSOS

- 11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, o recurso será recebido no dia 05 de setembro de 2025 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas da manhã.
- 11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **11.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1 Para a função de Professor de História, v**erificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:
 - a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
 - b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu;
 - c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
 - d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas:
 - e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;
 - f) tiver maior idade;
 - g) sorteio público.
- 12.1.1 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.
- **12.1.2** O sorteio ocorrerá no dia 05 de setembro de 2025, no turno da tarde às 14:00 horas na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n° 346, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

- 12.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.
- 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- **13.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no **dia 05 de setembro de 2025**.
- 13.2 A homologação do resultado final será no dia 05 de setembro de 2025, onde será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos, quando então, passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros http:www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **14.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- **14.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 14.2.1Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital
- 14.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **14.2.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **14.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **14.3.1** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 14.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar de 05/09/2025 à 05/09/2026.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

14.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **15.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 15.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro Reserva".
- **15.6**. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Juliano Treter

Prefeito em exercício



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025– SMECDL ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº:			
EMEF MIGUEL BUR	RNIER		
TURNO: MANHÃ			
FUNÇÃO: PROFESS	OR DE HISTÓRIA – 05 HORA	AS SEMANAIS	
PERÍODO: Até o dia	17 de dezembro de 2025, pode	ndo ser rescindido se não houver ma	nis a
necessidade, conforme	e Edital de Inscrição - Nº 01/202	25.	
VAGA: 01 (uma)			
Nome:			
Estado Civil:	Data de Nascin	nento:	
CPF N°:	RG N°:	-	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
Telefone (s): ()			
E-mail:			
Disponibilidade		de segunda a sexta-feira, no tur	no e horário
	() Sim	() Não	
		Coronel Barros, de	de 2025.
	Assinatura do	Candidato	

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025– SMECDL ANEXO II FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA.

FUNÇÃO:_	С.Н Р	N° DA INSCR	[ÇÃO:
CANDIDAT	O:		
Cl	URSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍ (1 PONTO A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A		HORAS
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
CI	URSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍ (2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO)		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025- SMECDL

C	URSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍ (3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
CU	JRSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍ (5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
	PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA I (25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO	DE ATUAÇÃO A 25 PONTOS	O) S)
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
PÓS (GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS N (20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2025- SMECDL

1			
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITADO A 20 PONTOS)		
N°	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			
	Coro	nel Barros,	de de 2025
	Assinatura do Candidato		

ANEXO III CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade: 1.4 Naturalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: 1.3 Título de Eleitor Zona: Seção: 1.4 Número do certificado de reservista:
1.4 Número do certificado de reservista:
1.5 Endereço Residencial: 1.6 Endereço Eletrônico: 1.7 Telefono residencial a calcular.
1.6 Endereço Eletrônico:
1./ Telefone residencial e celular:
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: Instituição de Ensino:
Ano de conclução:
Ano de conclusão:
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO Curso / área: Instituição de Ensino: ______ Data da conclusão: ______ Data da conclusão: ______ Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: _____ Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: Curso / área: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária: 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Local e Data Assinatura

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br-e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br